



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano XI - Edição nº 00745 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Cândido Sales publica**



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

[camaracandidosales.ba.gov.br](http://camaracandidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B9F969D3E2B795A2151E50A810F9D9D6

## Câmara Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS ANUAIS 2025.

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Editais Administrativos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### EDITAL DE CONTAS nº 03/2026

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **CÂNDIDO SALES – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, referente ao **Exercício Financeiro de 2025**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da **Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE CÂNDIDO SALES**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**.

**Parágrafo Único:** Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 31/03/2025, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

**Art. 2º)** – As contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** ficarão disponíveis para a população de 31/03/2025 à 29/05/2025, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º)** - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES** no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales.

**Art. 4º)** – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** – A **CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

**Art. 7º)** – Este edital entra em vigor em 31/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

  
Símplicio Maria Santos Lopes  
Presidente

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cândido Sales.  
26 de março de 2026.

Rua Getúlio Vargas, 100– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba  
camaracandidosales.ba.gov.br